



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2302002/2021

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ n° 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, n°2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG n° 3151121/SSP-PA e CPF/MF n° 058.810.802-20, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob n°. **005/2022 PMC-PE-SRP**, publicada no DOE do dia 19/04/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, **DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o n° 36.190.482/0001-37, **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 24.011.497/0001-01, **J K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, cadastrada no CNPJ sob o n° 42.897.465/0001-37, **LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 21.139.345/0001-09, **JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE COSNTRUÇÃO E COSNT DE EDIFICIOS - EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o n° 33.389.618/0001-44, **BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 01.580.769/0001-99, **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 37.556.213/0001-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal n°10.520/2002, e pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as



disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que visa a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde da Prefeitura Municipal Capanema /PA, conforme o Anexo II do **Edital de Registro de Preço nº 005/2022 PMC-PP-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.



3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido,



sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2022, abaixo.

0703 - Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.042- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.043- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

10 301 0046 2.045- Manutenção do Programa Saúde da Família PSF.

10 302 0048 2.055- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.

10 302 0049 2.056- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA.

10 302 0068 2.059 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

10 302 0068 2.060- Manutenção do Centro de Apoio Psico Social-CAPS.

10 302 0068 2.061- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

0501-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0054.2.017-Manutenção da Média e Alta Complexidade

08.122.0063.2.018-Manutenção dos Conselhos Municipais

08.122.0063.2.019-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0053.2.020-Ações combate contra Violência contra mulher.

08.243.0053.2.021-Manutenção das ações estratégicas do Peti.

08.243.0053.2.023-Manutenção do programa Bolsa Família.

08.243.0053.2.024-Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.



08.243.0053.2025-Manutenção do Conselho Tutelar.

08.244.0053.2.026-Projeto brincando com a Primeira Infância

08.244.0053.2.027-Manutenção do programa IGD SUAS

08.244.0053.2.029-Manutenção da Proteção Social Básica.

08.244.0054.2.033-Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual.

08.244.0054.2.034-Manutenção do programa Criança Feliz.

08.244.0054.2.035-Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual

08.244.0054.2.036-Manutenção do Programa ACESSUAS.

33.90.30.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.



9.1 A entrega será feita no almoxarifado de cada Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de "guia de fornecimento" (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme



dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações;

d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30 (trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;

b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal n°. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não



executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam



confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior



será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido



qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CONTRATADA

BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

J K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CONTRATADA

LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE COSNTRUÇÃO E COSNT
DE EDIFICIOS - EIRELI
CONTRATADA

BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA
CONTRATADA

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 005/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capanema e as empresas DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o n° 36.190.482/0001-37, BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 24.011.497/0001-01, J K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, cadastrada no CNPJ sob o n° 42.897.465/0001-37, LANOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 21.139.345/0001-09, JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE COSNTRUÇÃO E COSNT DE EDIFICIOS - EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o n° 33.389.618/0001-44, BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 01.580.769/0001-99, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 37.556.213/0001-04, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico 005/2022/PMC-PE-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	ABACATE: Com Casca áspera de cor verde, de cor uniforme, íntegros, livres de pontos escuros, e deve ter uma textura macia e firme, mas não mole. De tamanho médio. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetes plásticos e vasadas que comportem até dez quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	quilo	1720	2064	R\$ 12,00	R\$ 24.768,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

2	ABACAXI: Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegras; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	quilo	1690	2028	R\$ 4,75	R\$ 9.633,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
3	ABÓBORA: Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, contendo características e cor uniforme.	quilo	1920	2304	R\$ 3,10	R\$ 7.142,40	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
4	ACHOCOLATADO: Instantâneo, adoçado - embalagem primária de pacotes de 400g, com data de fabricação, validade e lote. Na embalagem secundária com informações sobre data de fabricação, validade e lote.	pacote	2331	2797	R\$ 5,00	R\$ 13.985,00	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
5	AÇÚCAR CRISTAL: Embalagem primaria de 01kg, fardo com 30kg. Com validade de no mínimo 24 meses e com data de validade mínima de 12 meses da entrega no departamento. Na embalagem secundária com informações sobre data de fabricação, validade e lote.	quilo	14400	17280	R\$ 4,25	R\$ 73.440,00	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
6	ALFACE: De 1ª qualidade, lisa ou crespas, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	maço	506	607	R\$ 3,85	R\$ 2.336,95	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

7	ALHO: In natura, de boa qualidade e isento de mofo e impurezas. A embalagem deve ser plástica transparente e ter rótulo contendo informação nutricional, peso do produto, data de validade.	quilo	600	720	R\$ 23,95	R\$ 17.244,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
8	ARROZ PARBOILIZADO: Parboilizado embalado em pacote de 01kg, fardo de 30kg, validade de no mínimo 12 meses, com data de embalsamento não superior a 30 dias da data de entrega. Na embalagem primária contendo a tabela nutricional e data de validade, na embalagem secundária contendo data de fabricação, validade e lote.	quilo	16000	19200	R\$ 4,00	R\$ 76.800,00	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
9	ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stévia . Unidade de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a parti da data de entrega. Com data de fabricação, validade e lote.	unidade	510	612	R\$ 4,00	R\$ 2.448,00	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
10	AVEIA EM FLOCOS: Flocos finos, embalagem de 250g, com data de fabricação, validade, informação nutricional e lote	unidade	660	792	R\$ 4,70	R\$ 3.722,40	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
11	BANANA PRATA: Prata, tipo I, em pencas. Devera está em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com pontas verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substancias nocivas à saúde, e isenta de sabor e/ou odor estanho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até dez quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da	quilo	5000	6000	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI

	pesagem, prazo de validade e origem do produto						
12	BATATA ESCOVADA: De primeira qualidade; comum; escovada; media; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, rachadura; podridão, e os defeitos internam; como coração oco, negro e machas da cor preta; deve está isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa. Gêneros pesados deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até 15 quilos do produto. Também será aceito o acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	quilo	4000	4800	R\$ 5,45	R\$ 26.160,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
13	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto, embalagem de 150g, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade e lote	pacote	430	516	R\$ 6,00	R\$ 3.096,00	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

14	BETERRABA: Tipo I, uniforme, da casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa a normal. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto, também será aceito acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	quilo	400	480	R\$ 8,76	R\$ 4.204,80	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
15	BISCOITO DOCE MAISENA: Tipo doce maisena, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	pacote	9500	11400	R\$ 5,00	R\$ 57.000,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
16	BISCOITO DOCE: Tipo maria, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses	pacote	10500	12600	R\$ 4,35	R\$ 54.810,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

17	BISCOITO SALGADO: Tipo cream crack, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	pacote	10500	12600	R\$ 4,25	R\$ 53.550,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
18	BISCOITO Á BASE DE CEREAIS COM GOTAS DE CACAU E MEL: Tipo belvitta, sabor Mel e cacau, em embalagem individual de 300g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacote	500	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19	BOMBOM DE CHOCOLATE: Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	pacote	800	960	R\$ 42,00	R\$ 40.320,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
20	CANELA EM PÓ: Pacote com 25 g, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	quilo	120	144	R\$ 4,55	R\$ 655,20	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
21	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, tradicional, com selo de pureza abic (associação brasileira da ind. do café) embalagem com 250 gramas.	quilo	11910	14292	R\$ 18,30	R\$ 261.543,60	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

22	<p>CARNE TIPO CHARQUE: Carne de charque bovina tipo charque embalagem em filme pvc transparentes ou saco plástico transparentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 da anvisa n.105 de 19/05/99</p>	quilo	2300	2760	R\$ 44,50	<p>R\$ 122.820,00</p>	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
23	<p>CARNE BOVINA COM OSSO: Tipo: agulha, alcatra, pá, patinho, chã de dentro, in natura, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</p>	quilo	3500	4200	R\$ 31,50	<p>R\$ 132.300,00</p>	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

24	<p>CARNE BOVINA MOÍDA: In natura com até 3% de gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</p>	quilo	8500	10200	R\$ 25,00	<p>R\$ 255.000,00</p>	<p>BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA</p>
----	---	-------	------	-------	-----------	--	--

25	<p>CARNE BOVINA PARA BIFE: Tipo patinho, alcatra, in natura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</p>	quilo	4500	5400	R\$ 38,00	<p>R\$ 205.200,00</p>	<p>J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</p>
----	--	-------	------	------	-----------	--	---

26	<p>CARNE BOVINA SEM OSSO: Tipo, chã de dentro, patinho, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</p>	quilo	5100	6120	R\$ 38,00	<p>R\$ 232.560,00</p>	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
27	<p>CEBOLA: De primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto, também será aceito acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de</p>	quilo	2800	3360	R\$ 5,65	<p>R\$ 18.984,00</p>	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI

	validade e origem do produto.						
28	CESTA BASICA: Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 .Cesta Básica : 02 - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, embalado em saco plástico de 1,0 contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 01-Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE CONSTA NO EDITAL.	unidade	800	960	R\$ 90,95	R\$ 87.312,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
29	CENOURA: De primeira qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	quilo	3012	3614	R\$ 13,00	R\$ 46.982,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
30	CHEIRO VERDE: De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	maço	2350	2820	R\$ 3,35	R\$ 9.447,00	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

31	CHUCHU: Verde claro, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	quilo	2200	2640	R\$ 5,90	R\$ 15.576,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
32	COLORAU: Em pó, apresentando rotulo com composição nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primaria plástica de 100g.	pacote	2840	3408	R\$ 0,70	R\$ 2.385,60	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
33	COUVE: Do tipo manteiga, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, nem amarelados, maços de 400g cada.	maço	2340	2808	R\$ 6,00	R\$ 16.848,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
34	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, com 20 % de gordura, em embalagem tetra pak de 200g, com data de fabricação e validade.	unidade	3350	4020	R\$ 3,10	R\$ 12.462,00	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
35	COMINHO: Cominho em pó, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade - embalagem de 100 g	quilo	2380	2856	R\$ 23,00	R\$ 65.688,00	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
36	ERVILHA: Ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Apresentando data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	unidade	3520	4224	R\$ 3,15	R\$ 13.305,60	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

37	EXTRATO DE TOMATE: Tradicional, embalagem pode ser de sashet de 340g, ou embalagem tetra pak de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	2800	3360	R\$ 3,10	R\$ 10.416,00	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
38	FARINHA D'AGUA: Classe amarela isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores. Validade mínima de 180 dias. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em sacas plásticas atóxicas de até 60kg do produto. Rotulagem com informação. Identificação do produto, classificação e marca, Nome e endereço do fabricante; Data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; Número de registro no órgão competente; Informação da composição nutricional. Informação da composição nutricional.	quilo	5000	6000	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
39	FARINHA DE TAPIOCA: De 1ª qualidade, embalagem com 1 Kg. Contendo data de validade.	quilo	380	456	R\$ 18,15	R\$ 8.276,40	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
40	FARINHA PARA FAROFA: Farofa de Mandioca para farofa, A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	quilo	2500	3000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

41	FEIJÃO CARIOQUINHÁ: Carioquinha, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos inteiro e integro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	quilo	5600	6720	R\$ 7,00	R\$ 47.040,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
42	FEIJÃO PRETO: Tipo preto, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos integro e integro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagens de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	quilo	1850	2220	R\$ 7,60	R\$ 16.872,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
43	FERMENTO BIOLÓGICO: Fermento biológico instantâneo em embalagem de 125 gramas.	unidade	250	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
44	FÍGADO BOVINO: In natura, Prazo de validade mínimo de 01 mês a partir data de entrega. Com selo de inspeção estadual ou federal, prazo de validade, data da pesagem.	quilo	410	492	R\$ 23,00	R\$ 11.316,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
45	FRANGO ABATIDO: Abatido, congelado, embalado em embalagem plástica de 01 kg, com validade mínima de 12 meses da data de fabricação. Acondicionamento e transporte: devem ser transportados em caixas de papelão com até vinte quilos, com rotulo que informe as especificações de: peso, data de fabricação e validade e registro de órgãos de inspeção oficiais.	quilo	6950	8340	R\$ 11,50	R\$ 95.910,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

46	LARANJA: Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	quilo	1300	1560	R\$ 3,90	R\$ 6.084,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
47	LEITE CONDENSADO: Em embalagem tetra pak de 395g, com data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	unidade	3800	4560	R\$ 4,50	R\$ 20.520,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
48	LEITE DE COCO: Embalagem com 500 ml , dizeres rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional .	unidade	800	960	R\$ 5,95	R\$ 5.712,00	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
49	LEITE EM PÓ: Contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos e não violados, residentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionado em fardo lacrado ou em caixa de papelão limpa, integra e residentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses.	pacote	15000	18000	R\$ 5,90	R\$ 106.200,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

50	LIMÃO: Taiti deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, devem estar íntegros com cor, odor característicos.	quilo	1144	1372	R\$ 3,50	R\$ 4.802,00	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
51	MAÇÃ: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	quilo	6145	7374	R\$ 11,00	R\$ 81.114,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
52	MACARRÃO: Tipo espaguete, a base de sêmola. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Embalagens plásticas de 500g, contendo data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	pacote	9500	11400	R\$ 3,00	R\$ 34.200,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
53	MAIONESE: A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, com 500 g.	unidade	560	672	R\$ 8,50	R\$ 5.712,00	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

54	MAMÃO: Variedade papaia, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com pouca firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	quilograma	3172	3806	R\$ 6,11	R\$ 23.254,66	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
55	MARGARINA: Com sal, com mais de 60% lipídeos, embalagens de 250g ou 500g, que contenham data de fabricação, validade, lote e tabela nutrcional.	quilo	650	780	R\$ 11,60	R\$ 9.048,00	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
56	MANTEIGA: Com sal, com mais de 60% lipídeos, embalagens de 250g ou 500g, que contenham data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	quilo	1365	1638	R\$ 42,00	R\$ 68.796,00	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
57	MASSA PARA SOPA: Pacote de 500g. ingredientes: sêmola de trigo duro. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias. Informação nutricional data de fabricação, validade e lote.	pacote	3500	4200	R\$ 4,40	R\$ 18.480,00	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
58	MELÂNCIA: Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	quilo	1100	1320	R\$ 3,24	R\$ 4.276,80	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
59	MELÃO: Amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade	quilo	1100	1320	R\$ 8,00	R\$ 10.560,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI

60	MILHO BRANCO: Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	quilo	500	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
61	MILHO EM FLOCOS (MILHARINA): Pacotes de 500g isento de impureza, com data de fabricação e validade.	pacote	2000	2400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
62	MILHO VERDE: Ingredientes: milho verde, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	unidade	2470	2964	R\$ 3,10	R\$ 9.188,40	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
63	OLÉO DE SOJA: Comestível, refinado tipo I, que sofre algum processo tecnológico adequado. Embalagem pet de 900ml, com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 12meses.	unidade	2800	3360	R\$ 10,00	R\$ 33.600,00	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
64	OVOS DE GALINHA: De galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em bandejas de papelão com 30 unidades, contendo data da coleta e validade.	unidade	1650	1980	R\$ 18,00	R\$ 35.640,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

65	<p>PEITO DE FRANGO: Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</p>	quilo	5200	6240	R\$ 18,80	R\$ 117.312,00	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
66	<p>PEPINO: De cor verde, com textura firme. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, livre de sujidades, contendo características e cor uniforme.</p>	quilo	604	724	R\$ 5,88	R\$ 4.257,12	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
67	<p>PIMENTÃO: De primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto</p>	quilo	1022	1226	R\$ 9,40	R\$ 11.524,40	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI

68	PIPOCA DOCE: Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 15 á 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Fardo com 200 unidades.	fardo	1360	1632	R\$ 10,20	R\$ 16.646,40	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
69	PIPOCA SALGADA: Pipoca feita de milho de canjica. Em embalagens de 15g á 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Fardo com 200 unidades.	fardo	1360	1632	R\$ 10,20	R\$ 16.646,40	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
70	PIRULITO: Pirulito sortidos pacote com 50 unidades, contendo data de fabricação, validade e lote.	pacote	750	900	R\$ 19,05	R\$ 17.145,00	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
71	POLPA DE ABACAXI: Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	quilo	3416	4099	R\$ 9,00	R\$ 36.891,00	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
72	POLPA DE ACEROLA: Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	quilo	2844	3412	R\$ 8,40	R\$ 28.660,80	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
73	POLPA DE GOIABA: Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	quilo	2720	3264	R\$ 8,15	R\$ 26.601,60	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI

74	POLPA DE MURUCI: Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	quilo	2000	2400	R\$ 11,85	R\$ 28.440,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
75	POLPA DE MARACUJÁ: Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	quilo	2500	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
76	POLPA DE TAPEREBÁ: Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	quilo	2200	2640	R\$ 15,00	R\$ 39.600,00	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
77	POLPA DE BACURI: Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as	quilo	2700	3240	R\$ 56,28	R\$ 182.347,20	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
78	POLPA DE GRAVIOLA: Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência. normas de vigência.	quilo	1000	1200	R\$ 16,85	R\$ 20.220,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFICIOS EIRELI
79	REFRIGERANTE: Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral e gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural, em embalagem de 2 litros, nos sabores diversos	unidade	2100	2520	R\$ 5,10	R\$ 12.852,00	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
80	REPOLHO: Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com características próprias do produto, sem sujidades e livres de corpos estranhos.	unidade	1734	2080	R\$ 10,00	R\$ 20.800,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

81	SAL REFINADO: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio. E com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Com embalagem de 1kg, contendo data de fabricação, validade e lote.	quilo	1110	1332	R\$ 1,11	R\$ 1.478,52	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
82	SALSICHA HOT DOG: Salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	quilo	950	1140	R\$ 13,80	R\$ 15.732,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
83	TOMATE: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	quilo	2234	2680	R\$ 9,00	R\$ 24.120,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
84	TRIGO COM FERMENTO: Enriquecida com ferro e ácido fólico - pacotes de 1Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade.	quilo	1500	1800	R\$ 5,25	R\$ 9.450,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS



85	TRIGO SEM FERMENTO: Enriquecida com ferro e ácido fólico - pacotes de 1Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade.	quilo	2000	2400	R\$ 5,25	R\$ 12.600,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
86	UVA: Tipo itaia deve ser doce suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar nurcha ou despencando.	quilo	804	964	R\$ 37,95	R\$ 36.583,80	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
87	QUIABO: Liso de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	quilo	300	360	R\$ 7,95	R\$ 2.862,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
88	VINAGRE DE ALCOOL: Fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem: garrafas plásticas de 500ml. Com data de fabricação, validade e lote.	unidade	1900	2280	R\$ 1,95	R\$ 4.446,00	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
						R\$ 3.468.642,05	